



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 05 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 858



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 012A/2022)	3
DECRETO (Nº 013A/2022)	4
DECRETO (Nº 013B/2022)	5
DECRETO (Nº 013C/2022)	6
DECRETO (Nº 013D/2022)	7
DECRETO (Nº 013E/2022)	8
DECRETO (Nº 013F/2022)	9
PORTARIA (Nº 009A/2022)	10
PORTARIA (Nº 013/2022)	11
PORTARIA (Nº 014/2022)	12
PORTARIA (Nº 015/2022)	13
PORTARIA (Nº 016/2022)	14
PORTARIA (Nº 017/2022)	15
PORTARIA (Nº 018/2022)	16
PORTARIA (Nº 019/2022)	17
PORTARIA (Nº 020/2022)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)	20
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº ~017/2022)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 090/2022)	22
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)	23
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 05 de abril de 2022 • Ano VI • Edição N° 858

SUMÁRIO



QR CODE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022)	25
CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022)	43
RESULTADO (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022)	50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 012A/2022)



DECRETO Nº 012A/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera a pedido a senhora LAINARA GONÇALVES LOPES, do cargo de Diretora de Atenção Primária e Serviços Básicos, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO a senhora **LAINARA GONÇALVES LOPES**, do cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SERVIÇOS BÁSICOS, CC-4**, na Secretaria de Saúde do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 107/2021, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 013A/2022)



DECRETO Nº 013A/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **LAINARA GONÇALVES LOPES** para ocupar a função de **GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **LAINARA GONÇALVES LOPES** na função de **GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, Símbolo **CC-5**, na Secretaria de Saúde - SESAU, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de **fevereiro** de **2022**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 013B/2022)



DECRETO Nº 013B/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **LEILANE DA PAZ FIÚZA** para ocupar a função de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SERVIÇOS BÁSICOS** na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **LEILANE DA PAZ FIUZA** na função de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SERVIÇOS BÁSICOS**, Símbolo **CC-4**, na Secretaria de Saúde - SESAU, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de **fevereiro** de **2022**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 013C/2022)



DECRETO Nº 013C/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor **JOÃO MARCOS SANTOS DO VALE** para ocupar a função de **SUBGERENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o senhor **JOÃO MARCOS SANTOS DO VALE** na função de **SUBGERENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria de Saúde - SESAU, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de **fevereiro** de **2022**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 013D/2022)



DECRETO Nº 013D/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor **LEANDRO DE ALMEIDA OLIVEIRA** para ocupar a função de **ASSISTENTE II** na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o senhor **LEANDRO DE ALMEIDA OLIVEIRA** na função de **ASSISTENTE II**, Símbolo **CC-9**, na Secretaria de Saúde - SESAU, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de **fevereiro** de **2022**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 013E/2022)



DECRETO Nº 013E/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **MIRIAN SANTANA DE ADORNO** para ocupar a função de **ASSISTENTE II** na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **MIRIAN SANTANA DE ADORNO** na função de **ASSISTENTE II**, Símbolo **CC-9**, na Secretaria de Saúde - SESAU, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de **fevereiro** de **2022**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 013F/2022)



DECRETO Nº 013F/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **MARIVANDA FIGUEREDO FIÚZA NUNES** para ocupar a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO DE MÉDIO PORTE** na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **MARIVANDA FIGUEREDO FIÚZA NUNES** na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO DE MÉDIO PORTE**, Símbolo **CC-M-08**, na Secretaria de Educação - SEDUC, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de **fevereiro** de **2022**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 009A/2022)



PORTARIA Nº 009A DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **JAIANE ALVES DA SILVA**, a partir de 07 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 013/2022)



PORTARIA Nº 013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **SIDAMAIA DA SILVA DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, a partir de 21 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 014/2022)



PORTARIA N° 014 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gratificação de 30%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER ao servidor, **EVA DE ALMEIDA ALMEIDA** uma gratificação de 30%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alinea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 015/2022)



PORTARIA N° 015 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gratificação de 30%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER ao servidor, **ANA RITA NOVAES DE JESUS** uma gratificação de 30%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 016/2022)



PORTARIA N° 016 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gratificação de 60%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor, **MARIA LÚCIA SENA DE ALMEIDA** uma gratificação de 60%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, em especial a portaria de n° 030F/2021 retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 017/2022)



PORTARIA N° 017 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER ao servidor, **SIDINEIA DE MOURA DA SILVA SALES** uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 018/2022)



PORTARIA N° 018 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gratificação de 25%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER ao servidor, **JOSEVAL LEITE DOS SANTOS** uma gratificação de 25%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2° alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 019/2022)



PORTARIA N° 019 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, a partir de 03 de março do ano corrente.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (N° 020/2022)



PORTARIA N° 020 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **IRANDIR ALVES DE SANTANA**, a partir de 08 de março do ano corrente.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MARÇO DE 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, tendo como objeto a aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de peixe do tipo corvina inteira (em média de 01Kg à 1.500 Kg) destinados à distribuição da população carente durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS J.M RIBEIRO EIRELI – MASTER CONGELADOS** com o CNPJ nº 10.559.998/0001-12, situada na Avenida Irmã Dulce, s/nº, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de abril de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DE ADJUDICAÇÃO
(Ref. Chamada Pública 001/2022)

Após analisar todos os termos e atos praticados neste processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, constatei sua perfeita identidade com todos os termos e exigências expendidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e sua legislação subsequente, assim como com as orientações legais previstas nas demais legislações pertinentes, por tais razões e motivos, **HOMÓLOGO** todos os procedimentos aqui havidos, para que produza todos os seus efeitos legais.

Prosseguindo na análise da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, além de constatar sua legalidade e seus aspectos formais, constatei, também, que os **Grupos Informais: EVANDRO DE JESUS SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 05029949-24 SSP/BA e CPF nº 540.634.345-91, residente e domiciliado na Localidade do Torto I, s/nº, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ALCÍDIA DE SANTANA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 03756569-95 SSP/BA e CPF nº 018.290.135-13, residente e domiciliado Travessa B1, Lagoa da Rosa, nº 291, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **DOMINGAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 13505539-30 SSP/BA e CPF nº 018.340.225-17, residente e domiciliado na Localidade de Torto, nº 27, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **PRISCILA DE JESUS SANTANA**, portadora da cédula de identidade nº 12827095-00 SSP/BA e CPF nº 045.380.235-40, residente e domiciliado no Povoado de Tocos I, s/nº, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **REGINALDO DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade nº 03378938-02 SSP/BA e CPF nº 389.598.795-68, residente e domiciliado na Localidade de Torto, nº 27, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 06541885-99 SSP/BA e CPF nº 634.466.695-15, residente e domiciliado na Praça Irineu Archinor Rodrigues, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia e **REINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade nº 1401579485 SSP/BA e CPF nº 043.675.235-27, residente e domiciliado no Povoado do Torto, nº 871, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia apresentaram propostas com preços e qualidades compatíveis com os interesses da Administração. Uma vez fornecido os produtos apresentados, nos termos do Edital e das respectivas propostas, por certo, atenderá os objetivos pretendido para o atendimento das ações sociais que se quer e atende mais uma das ações de governo programada. Por tais motivos, **ADJUDICO** os Grupos informais acima citadas a fornecer os produtos a esta Prefeitura nos termos da proposta de preço. Elabore-se a autorização de fornecimento. //

Governador Mangabeira/BA, 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº ~017/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

COMERCIAL DE ALIMENTOS J.M RIBEIRO EIRELI – MASTER CONGELADOS.

CNPJ: 10.559.998/0001-12.

Avenida Irmã Dulce, s/nº, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.

ATT: Sr Tiago da Silva Nascimento.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS J.M RIBEIRO EIRELI – MASTER CONGELADOS com o CNPJ nº 10.559.998/0001-12**, situada na Avenida Irmã Dulce, s/nº, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de peixe do tipo corvina inteira (em média de 01Kg à 1.500 Kg) destinados à distribuição da população carente durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Mangabeira, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial de nº 017/2022.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO N° 090/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): COMERCIAL DE ALIMENTOS J.M RIBEIRO EIRELI – MASTER CONGELADOS com o CNPJ nº 10.559.998/0001-12, situada na Avenida Irmã Dulce, s/n°, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de peixe do tipo corvina inteira (em média de 01Kg à 1.500 Kg) destinados à distribuição da população carente durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Mangabeira. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). PERÍODO: 01/04/2022 à 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n° 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 017/2022**, tendo como objeto a aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de peixe do tipo corvina inteira (em média de 01Kg à 1.500 Kg) destinados à distribuição da população carente durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° **017/2022**, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS J.M RIBEIRO EIRELI – MASTER CONGELADOS com o CNPJ n° 10.559.998/0001-12**, situada na Avenida Irmã Dulce, s/n°, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial – SRP nº 017/2022**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 0082/2022, tendo como objeto a aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de peixe do tipo corvina inteira (em média de 01Kg à 1.500 Kg) destinados à distribuição da população carente durante a Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS J.M RIBEIRO EIRELI – MASTER CONGELADOS com o CNPJ nº 10.559.998/0001-12**, situada na Avenida Irmã Dulce, s/nº, Lotes 09 e 10, Parque Industrial, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 011/2022**

O Município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, com o CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG n° 03845827-61 SSP/BA e CPF n° 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n°, Bairro Centro, nesta cidade, e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC com o CNPJ n° 06.082.445/0001-44, representado pelo Sr. Ribamar Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 6456429-08 SSP/BA e CPF n° 879.521.495-04, e a empresa: **RIO PRATA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Povoado das Pedrinhas s/n°, Zona Rural, CEP. 44.420-000, Maragogipe – Bahia, CNPJ n° 07.685.249/0001-27, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr. Benivaldo Rebouças dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 06997445-47 SSP/BA e CPF n° 611.069.415-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro n° 06, Bairro Areal, Maragogipe – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 005/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **N° 055/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

LINHAS.

LINHAS	ROTEIRO	VEÍCULO	DIAS	KM / DIA	VL KM	VL TOTAL / DIA
1	SEDE – BONSUCESSO – GRAVATÁ DE BAIXO CONTORNANDO PELA VILA DE MORADOES – GRAVATÁ DE CIMA – SEDE	Ônibus	22	24	R\$ 175,00	R\$ 3.850,00
2	SEDE – GAMELEIRA – LARANJEIRA ATÉ A ESCOLA DESATIVADA - MÃO DIVINA – LAGOA DA INÁCIA – BR 101 – SEDE.	Ônibus	22	33	R\$ 233,00	R\$ 5.126,00

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



3	SEDE – ALDEIA – BANANEIRAS ATÉ A ENTRADA DO CERCADINHO – BARROADA – QWUEIMADAS VIA CHICÃO – SEGUINDO POR MÁRIO SANTANA ATÉ A PRAÇA RETONANDO POR NAL BRAÇINHO – VIA ROGÉRIO DO TÁXI –TORTO – SEDE.	Ônibus	22	39,6	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
4	SEDE – PERNAMBUCO PASSANDO PELA FRENTE DE ERIENE, SAINDO DA PRAÇA DO TABULEIRO DA BAIANA – CARRO QUEBRADO ENTRANDO APÓS A ESCOLA LINDAURA – LOTEAMNTO ÁGUIA PASSANDO PELO FUNDO DO MOTEL FICUS, SUBINDO APÓS A IGREJA – BR 101 – SEDE.	Ônibus	22	40,4	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
5	SEDE – PERNAMBUCO PASSANDO PELA FRENTE DE ERIENE, SAINDO DA PRAÇA DO TABULEIRO DA BAIANA – CARRO QUEBRADO ENTRANDO APÓS A ESCOLA LINDAURA – LOTEAMNTO ÁGUIA PASSANDO PELO FUNDO DO MOTEL FICUS, SUBINDO APÓS A IGREJA – BR 101 – SEDE.	Ônibus	22	40,4	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
6	SEDE – PERNAMBUCO PASSANDO PELA FRENTE DE ERIENE, SAINDO DA PRAÇA DO TABULEIRO DA BAIANA – CARRO QUEBRADO ENTRANDO APÓS A ESCOLA LINDAURA – LOTEAMNTO ÁGUIA PASSANDO PELO FUNDO DO MOTEL FICUS, SUBINDO APÓS A IGREJA – BR 101 – SEDE.	Ônibus	22	40,4	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
7	SEDE – CIPOAL ATÉ A PRAÇA, RETONANDO VIA CLUBE DO CIPOAL ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL – BR 101 – PEDRO DA HORTA, RETORNANDO NO TREVO DE MURITIBA – RETIRO ATÉ A CASA DE ELIAS – RETORNANDO A MANGABEIRA – PORTÃO – VIA CRECHE, ENTRANDO NA RUA	Ônibus	22	36,4	R\$ 254,00	R\$ 5.588,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



	DUQUE DE CAXIAS – PRAÇA ANTÔNIO SERANO – SEDE.					
8	SEDE – CIPOAL ATÉ A PRAÇA, RETONANDO VIA CLUBE DO CIPOAL ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL – BR 101 – PEDRO DA HORTA, RETORNANDO NO TREVO DE MURITIBA – RETIRO ATÉ A CASA DE ELIAS – RETORNANDO A MANGABEIRA – PORTÃO – VIA CRECHE, ENTRANDO NA RUA DUQUE DE CAXIAS – PRAÇA ANTÔNIO SERANO – SEDE.	Ônibus	22	36,4	R\$ 254,00	R\$ 5.588,00
9	SEDE – TORTO – VIA DONA MARGARIDA, SAINDO EM GILBERTO DIAS – SENTIDO QUEIMADAS NOVA - VIA BURACO ESTEVO BORGES – AMOQ – LINO CRENTE – CABOCLO – BA JONIVAL LUCAS – SEDE.	Ônibus	22	42,4	R\$ 296,00	R\$ 6.512,00
10	SEDE – QUEIMADAS – VIA NOGA DO LITRO – BAIUCA – ZÉ DO PORCO – DANILO – ENCRUZO – BREJOS – VIA BEL BATATA – MARCILINO DA LARANJA – PRAÇA DE QUEIMADAS – MÁRIO SANTANA – TORTO – SEDE.	Ônibus	22	48,8	R\$ 341,00	R\$ 7.502,00
11	SEDE – TORTO – VIA DONA MARGARIDA, SAINDO EM GILBERTO DIAS – SENTIDO QUEIMADAS NOVA VIA BURACO ESTEVO BORGES – AMOQ – LINO CRENTE – CABOCLO – BA JONIVAL LUCAS – SEDE.	Ônibus	22	36,2	R\$ 253,40	R\$ 5.574,80
12	SEDE – QUEIMADAS – VIA NOGA DO LITRO – BAIUCA – ZÉ DO PORCO – DANILO – ENCRUZO – BREJOS – VIA BEL BATATA – MARCILINO DA LARANJA – PRAÇA DE QUEIMADAS – MÁRIO SANTANA – TORTO – SEDE.	Ônibus	22	48,8	R\$ 341,00	R\$ 7.502,00

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



13	MERCADO DO PRODUTOR – LAGOA DO TORTO – VIA ADELIO – LAGOA DA ROSA ENTRANDO AO LADO DE ZÉ DO COLCHÃO VIA NARCISO – PESQUE E PAGUE – LAGOA DA ROSA II – PALAMES – LAGOA DA ROSA ENTRANDO AO LADO DA CASA DE FARINHA VIA HAG, SAINDO EM ZÉ DO COLCHÃO – INDO ATÉ A PRAÇA DA LAGOA DA ROSA – DESCENDO EM REANTO VIA PROFESSORA LÚCIA – POSTO ÁGUIA – BR 101 – ENTRANDO NA MÃO DIVINA ATÉ ORLADINHO LEITE – TORTO – SEDE.	Ônibus	22	42,2	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
14	SEDE – ENCRUZO VIA A PALMEIRA – RUA DA JEREMA – QUIXABEIRA II – ENTRANDO NA RUA DE PULCÉRIO – PEDRO DE ARNALDO – VIA CAMPO DE PÉ DE SANTO – GAL – GICA – ENTRANDO DEPOIS DE COSME – SAINDO NA ESCOLA JANETE MOTA – QUIXABEIRA – CARPINA – MERCADO MUNICIPAL.	Ônibus	22	66,2	R\$ 390,00	R\$ 8.580,00
15	FURTADO – VIA BERILIO – VIA BUDA – MEIO DE CAMPO – VIA SILO – CHIQUINHO PRETO – NANÁ DE BIÃO – RETONANDO POR GRIGÓRIO – VIA FURTADO E CARPINA ATÉ JACAREZINHO POR DENTRO – RETORNANDO NA ESCOLA DR. MILTON PEDREIRA ATÉ QUIXABEIRA – ENCRUZO – SEDE.	Ônibus	22	53,6	R\$ 372,00	R\$ 8.184,00
16	FURTADO – VIA BERILIO – VIA BUDA – MEIO DE CAMPO – VIA SILO – CHIQUINHO PRETO – NANÁ DE BIÃO – RETONANDO POR GRIGÓRIO – VIA FURTADO E CARPINA ATÉ JACAREZINHO POR DENTRO – RETORNANDO NA ESCOLA DR. MILTON PEDREIRA ATÉ QUIXABEIRA – ENCRUZO – SEDE.	Micro Ônibus	22	53,6	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



17	BREJOS (PRAÇA DE VANDINHO) - VIA BETO DE SIVI - VIA BREJOS (PRAÇA DE VANDINHO) - VIA CIRIACO ATÉ A CASA DA FARINHA - VIA FERNANDO - JOSÉ RENATO ATÉ ZINHO DE BRÁS - MEIO DE CAMPO VIA PÉ DE SANTO - ENTRANDO EM ZELINHO ATÉ FLORENTINO - VIA GAL - GICA COSME - ESTEVINHO ATÉ ANACLETO - ENCRUZO RUA DA GEREMA - PALAMES - LAGOA DA ROSA - POSTO ÁGUIA - BR 101 - SEDE	Ônibus	22	50	R\$ 349,50	R\$ 7.689,00
18	SEDE - QUIXABEIRA - ENCRUZO - TORTO - SEDE. KM	Ônibus	22	45	R\$ 313,00	R\$ 6.886,00
19	SAINDO DA ESCOLA OTÁVIO MANGABEIRA ATÉ A ESCOLA SALVADOR GOMES MACHADO NO JACARÉ GRANDE - RETORNADO VIA OTAVIANO, ENTRANDO EM ROQUE DE CRISPIM - VIA FURIM - VIA DONA PRETA - SAINDO NO JACAREZINHO ATÉ A ESCOLA DR. MILTON PEDREIRA - SEGUE VIA A CASA DE FARINHA - VIA MIGUEL - VIA PAULINHO ATÉ TOCOS III - INDO ATÉ O PSF DE CAATINGA SECA - VOLTANDO POR TOCOS III - VIA FÁTIMA DE PACILINA ATÉ QUIXABEIRA.	Ônibus	22	36	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00
20	SAINDO DA ESCOLA OTÁVIO MANGABEIRA ATÉ A ESCOLA SALVADOR GOMES MACHADO NO JACARÉ GRANDE - RETORNADO VIA OTAVIANO, ENTRANDO EM ROQUE DE CRISPIM - VIA FURIM - VIA DONA PRETA - SAINDO NO JACAREZINHO ATÉ A ESCOLA DR. MILTON PEDREIRA - SEGUE VIA A CASA DE FARINHA - VIA MIGUEL - VIA PAULINHO ATÉ TOCOS III - INDO ATÉ O PSF DE CAATINGA SECA - VOLTANDO POR TOCOS III	Ônibus	22	36	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 - CNPJ: 13.828.496/0001-385



	– VIA FÁTIMA DE PACILINA ATÉ QUIXABEIRA.					
21	QUIXABEIRA – FURTADO – VIA CERÂMICA – TOCOS I – VIA DONA ZEQUINHA – LOTEAMENTO ALMEIDA – TOCOS III ATÉ DERALDINHO – TOCOS III – VIA MIGUEL ATÉ REGIS PEDREIRO – RETORNA VIA CASA DE FARINHA – JACAEZINHO – VIA ESCOLA HELENITA GOMES ATÉ QUIXABEIRA.	Ônibus	22	28,8	R\$ 201,60	R\$ 4.435,20
22	QUIXABEIRA – FURTADO – VIA CERÂMICA – TOCOS I – VIA DONA ZEQUINHA – LOTEAMENTO ALMEIDA – TOCOS III ATÉ DERALDINHO – TOCOS III – VIA MIGUEL ATÉ REGIS PEDREIRO – RETORNA VIA CASA DE FARINHA – JACAEZINHO – VIA ESCOLA HELENITA GOMES ATÉ QUIXABEIRA.	Ônibus	22	28,8	R\$ 201,60	R\$ 4.435,20
23	NOVA APARECIDA – JACAREZINHO – VIA OTAVIANO – QUIXABEIRA – MEIO DE CAMPO – VIA CERÂMICA – VIA VALDENOR DA CERÂMICA, ENTRANDO NA TORRE EM JOÃO DE AARNALDO – ENCRUZO RUA DA JEREMA – PALMEIRA – TORTO, ENTRANDO NA TORRE – VIA NOGA DO LITRO – QUEIMADAS, ENTRANDO NA ESCOLA SABINO JOSÉ DIAS – BA JONIVAL LUCAS – MERCADO MUNICIPAL.	Ônibus	22	58,2	R\$ 407,40	R\$ 8.962,80
24	NOVA APARECIDA – JACARÉ GRANDE – JACAREZINHO – VIA OTAVIANO, SEGUINDO PARA CARPINA POR DENTRO – SAINDO EM JAIR DE BEL - QUIXABEIRA.	Ônibus	22	24,2	R\$ 169,40	R\$ 3.726,80

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



25	TOCOS III, SAINDO DE RÉGIS PEDREIRO – CAMPO DA BABILÔNIA, PASSANDO POR PAULINO – VIA LADEIRA DAS OLARIAS – VIAS BENÍCIO – QUIXABEIRA – QUIXABEIRA II, ENTRANDO NA ESCOLA JANETE MOTA – SEGUINDO ATÉ A TORRE DE JOÃO DE ARNALDO – MEIO DE CAMPO – VIA GAL – VIA SILO – VIA CHIQUINO PRETO – SAINDO EM NANÁ DE BIÃO, SUBINDO EM FLORENTINO – VIA PÉ DE SANTO – BREJOS ATÉ A PRAÇA DE VANDINHO, ENTRANDO VIA ENCRUZO – ATÉ QUIXABEIRA.	Ônibus	22	41,2	R\$ 315,18	R\$ 6.933,96
26	TOCOS III, SAINDO DE RÉGIS PEDREIRO – CAMPO DA BABILÔNIA, PASSANDO POR PAULINO – VIA LADEIRA DAS OLARIAS – VIAS BENÍCIO – QUIXABEIRA – QUIXABEIRA II, ENTRANDO NA ESCOLA JANETE MOTA – SEGUINDO ATÉ A TORRE DE JOÃO DE ARNALDO – MEIO DE CAMPO – VIA GAL – VIA SILO – VIA CHIQUINO PRETO – SAINDO EM NANÁ DE BIÃO, SUBINDO EM FLORENTINO – VIA PÉ DE SANTO – BREJOS ATÉ A PRAÇA DE VANDINHO, ENTRANDO VIA ENCRUZO – ATÉ QUIXABEIRA.	Ônibus	22	41,2	R\$ 285,00	R\$ 6.270,00
27	CARPINA – QUIXABEIRA – FURTADO – VIA BERÍLIO – MEIO DE CAMPO – VIA ESTEVINHO ATÉ ANACLETO – BREJOS ATÉ PRAÇA DE VANDINHO – MEIO DE CAMPO – VIA GAL – PÉ DE SANTO – ENCRUZO – TORTO – PRAÇA DA BANDEIRA.	Ônibus	22	42,2	R\$ 343,93	R\$ 7.566,46
8	JACARÉ GRANDE – JACAREZINHO – TORTO III – VIA MIGUEL ATÉ PAULINHO – TORTO II – VIA LADEIRA DAS OLARIAS – PALAMOS	Ônibus	22	71,6	R\$ 436,76	R\$ 9.608,72

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



	VIA CAATINGA SECA - RUA DA JEREMA - ENTRANDO NA PALMEIRA - LAGOA DA ROSA - LAGOA DO TORTO - LAGOA DA INÁCIA - MÃO DIVINA - LARANJEIRA - MÃO DIVINA - PRAÇA DA BANDEIRA					
29	QUIXABEIRA - QUIXABEIRA II, ENTRANDO NA ESCOLA JANETE MOTA - ENCRUZO - VIA PULCERIO - BREJOS ATÉ ZINHO DE BRÁS - QUEIMADAS NOVA - VIA BEL BATATA - PRAÇA DE QUEIMADAS - ALDEIA - BANANEIRAS - PRAÇA DA BANDEIRA.	Ônibus	22	43,8	R\$ 306,60	R\$ 6.745,20
30	SEDE - CIPOAL ATÉ A PARÇA - ENTRANDO VIA CLUBE DO CIPOAL ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL - BR 101 - PEDRO DA HORTA - RETORNANDO NO TREVO DE MURITIBA - RETIRO - ATÉ A CASA DE ELIAS - RETORNANDO A MANGABEIRA - PORTÃO - VIA CRECHE - ENTRANDO NA RUA DUQUE DE CAXIAS - PRAÇA ANTÔNIO SERENO - SEDE.	Ônibus	22	36,4	R\$ 254,80	R\$ 5.605,60
31	JACARÉ GRANDE ATÉ ADALTO - JACARÉ VIA MARTIN DO TAXI ATÉ A ESCOLA OTÁVIO MANGABEIRA - JACAREZINHO ATÉ FURIM - IGREJA DE SÃO BENEDITO ATÉ QUIXABEIRA - VIA ATÉ O ENCRUZO - RETORNA PARA QUIXABEIRA.	Ônibus	22	37,4	R\$ 261,80	R\$ 5.759,60
32	QUIXABEIRA - TOCOS I - VIA LOTEAMENTO ALMEIDA - TOCOS II ATÉ DERALDINHO - TOCOS III - VIA MIGUEL ATÉ REGFIS PEDREIRO - RETORNA VIA CASA DE FARINHA - JACAREZINHO ATÉ O CARPINA POR DENTRO - PRAÇA DE CARPINA - QUIXABEIRA.	Ônibus	22	24	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00
33	ESCOLA MANOEL MACHADO - TABULEIRO DA BAINA - PERNAMBUCO - CARREO	Ônibus	22	28,2	R\$ 197,40	R\$ 4.342,80

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 - CNPJ: 13.828.496/0001-388



	QUEBRADO – LOTEAMENTO SUNGAIA – LAGOA DA INÁCIA – POSTO ÁGUIA – LOGOA DO TORTO – ESCOLA MANOEL MACHADO.					
34	ESCOLA MANOEL MACHADO – TABULEIRO DA BAINA – PERNAMBUCO – CARREO QUEBRADO – LOTEAMENTO SUNGAIA – LAGOA DA INÁCIA – POSTO ÁGUIA – LOGOA DO TORTO – ESCOLA MANOEL MACHADO.	Ônibus	22	28,2	R\$ 197,40	R\$ 4.342,80
35	SAI DE QUIXABEIRA – JACAREZINHO VIA CEMITÉRIO – ENTRA NA RUA DO MERCADO DE TOINHO – CAMPO DE FURIM – OTAVIANO – QUIXABEIRA – FURTADO – BERILIO – PRAÇA DE CHUCHU – PRAÇA DE GAL – ZINHO DE BRÁS – ENCRUZO, ENTRA NA PALMEIRA – LAGOA DA ROSA – LAGOA DO TORTO – FAMAM – CRUZ DAS ALMAS – PANIFICADORA PARATI – UFRB ATÉ O LABORATÓRIO.	Ônibus	22	36,6	R\$ 256,20	R\$ 5.636,40
36	UFRB – PASSANDO PELA PARATI – FAMAM – LAGOA DO TORTO – LAGOA DA ROSA – PALMEIRA – ENCRUZO – ENTRADA DE BEL DE ESTEVÃO – PALAMES – CASA AMARELA – CAMPO DE PÉ DE SANTO – SR. GAL – CHUCHU – BERILIO – CERÂMICA – VITAMIRO – TOCOS I – BAR DE CHICO – TOCOS II – QUIXABEIRA – JACAREZINHO – RUA DA CASA DE NIETA DO SINCIDATO E RETORNA – TÔE FURIM – BAR DE ARNALDO – QUIXABEIRA.	Ônibus	22	44,1	R\$ 359,41	R\$ 7.907,02
37	ENCRUZO – BREJOS VIA PRAÇA DE VANDINHO – INFERNINHO – TÔE DO LEITE SENTIDO SEU GAL – DICA – ZÉ DO LEITE – JÓAO DE ARNADLDO – PUCELIO – QUIXABEIRA II – CERÂMICA –	Ônibus	22	28,4	R\$ 198,80	R\$ 4.373,60

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



	FURTADO SAINDO NA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – QUIXABEIRA.					
38	TOCOS III – JACAAREZINHO (PRAÇA) – TOCOS III (REGIS PEDREIRO) – TOCOS III (PRAÇA) – TOCOS II (PARCILINA) – CAATINGA SECA – PALAMES – SUCUPIRA (BAR) – LAGOA DA ROSA (PRAÇA) – POSTO ÁGUIA – SEDE.	Ônibus	22	44,6	R\$ 363,49	R\$ 7.996,78
39	SEDE – BARROADA – BANANEIRAS – ALDEIA – MERCADO MUNICIPAL.	Van	22	21	R\$ 178,50	R\$ 3.927,00
40	SEDE – BARROADA – BANANEIRAS – ALDEIA – MERCADO MUNICIPAL.	Van	22	21	R\$ 178,50	R\$ 3.927,00
41	APAE – TORTO – ENCRUZO – CASA DE JOSELITA – GRANJA CAROLINA – TAUÁ (RESID. D. DALVINHA) – MEIO DE CAMPO (RESID. SR ADELSON) – MEIO DE CAMPO – BACIA – PRAÇA QUIXABEIRA – CARPINA (RESID. SRª RENATA) – RUA DA JEREMA (RESID. SRª VILMA) – RUA DA JEREMA (RESID. SRª MARIA DE LOURDES) – QUEIMADAS VELHA (RESID. SRª FLORA) – QUEIMADAS VELHA (RESID. RITA) – TORTO I – APAE (RESID. SRª CELSA) – SUNGAIA (RESID. SRª NAIARA) – SUNGAIA (RESID. SRª MARIA DA CONCEIÇÃO) – SEDE (RESID. SRª DETE) – SEDE (RESID. SRª LUCIENE) – SEDE (RESID. SRª CLÁUDIA) – SEDE (RESID. SRª SIMONE) – SEDE (RESID. SRª SUELI) – PORTÃO – APAE (RESID. SRª JOSELIA) – ALDEIA – APAE.	Van	22	136,8	R\$ 410,40	R\$ 9.028,80
42	SEDE – QUIXABEIRA – TOCOS II – JACAREZINHO.	Van	22	33,6	R\$ 260,40	R\$ 5.728,80
43	SEDE – QUIXABEIRA – TOCOS II – JACAREZINHO.	Van	22	33,6	R\$ 260,40	R\$ 5.728,80
44	SEDE – BREJOS – MEIO DE CAMPO	Van	22	21	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



45	SEDE – BREJOS – MEIO DE CAMPO	Van	22	21	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00
46	SEDE – QUIXABEIRA	Van	22	22,2	R\$ 177,60	R\$ 3.907,20
47	SEDE – QUIXABEIRA	Van	22	22,2	R\$ 177,60	R\$ 3.907,20
48	SAINDO DE JACAREZINHO – VIA IGREJA DE SÃO BENEDITO, FAZ RETORNO PARA O COLÉGIO DR. MILTON, PEGA OS ALUNOS PARA O COLÉGIO JOÃO ALVES, APÓS DEIXAR OS ALUNOS – PEGA ALUNOS DA ESCOLA OÁVIANO MANGABEIRA, ESCOLA SALVADOR GOMES EM JACARÉ GRANDE, E LEVA OS ALUNOS DO COLÉGIO JOÃO ALVES.	Van	22	73,2	R\$ 446,52	R\$ 9.823,44
49	SAINDO DA SEDE VIA FEIRA DE SANTANA – RETORNO A SEDE	Van	22	201,2	R\$ 503,00	R\$ 11.066,00
50	SAINDO DA SEDE PARA A FAMAM – RETORNA PARA A SEDE	Ônibus	22	9,18	R\$ 211,14	R\$ 4.645,08
51	SAINDO DA SEDE PARA A UFRB (CRUZ DAS ALMAS) – RETORNA PARA A SEDE	Ônibus	22	38,26	R\$ 334,77	R\$ 7.364,94
52	SAINDO DA SEDE (PRAÇA DA BANDEIRA) PARA GRAVATÁ DE CIMA (BAR DE JOÃO NUNES), E RETORNANDO PARA SEDE (ESCOLA ELZA)	Van	22	35,6	R\$ 275,90	R\$ 6.069,80
53	SAINDO DO MEIO DE CAMPO (CAMPO DE PÉ DE SANTO) PARA CASA DE ELIABE - SEGUINDO PARA BACIA - SEGUINDO PARA PRAÇA DE CHUCHU E RETORNANDO PARA MEIO DE CAMPO (PRAÇA DE SEU GAL)	Ônibus	22	30,8	R\$ 238,70	R\$ 5.251,40
54	SAINDO DE FURTADO (CASA DE BERILIO) - PARA PRAÇA DE QUIXABEIRA E SEGUINDO PARA TOCOS II	Van	22	13,2	R\$ 237,60	R\$ 5.227,20
VALOR MENSAL						R\$ 328.409,40
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 3.940.912,80 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						R\$ 3.940.912,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os tabletes licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de tabletes decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **011-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos tabletes adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos tabletes, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813



4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



- 7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816



9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **011/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **011/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3817



CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA E MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Benivaldo Rebouças dos Santos
RIO PRATA TRANSPORTES LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

a) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

REGINALDO DA CONCEIÇÃO

CPF: 389.598.795-68.

Localidade do Torto s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

ATT: Sr Reginaldo da Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **REGINALDO DA CONCEIÇÃO, CPF: 389.598.795-68**, residente e domiciliado na localidade do Torto, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Chamada Pública de nº 001/2022.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 634.466.695-15.

Praça Irineu A. Rodrigues nº 58, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

ATT: Sr José Antonio dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 634.466.695-15**, residente e domiciliado na Praça Irineu A. nº, Bairro Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2022.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

REINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

CPF: 043.675.235-27.

Povoado do Torto s/nº Zona Rural, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

ATT: Sr Reinaldo dos Santos Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **REINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO CPF: 043.675.235-27**, residente e domiciliado na localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2022.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Senhora:

PRISCILA DE JESUS SANTANA

CPF: 045.380.235-40.

Povoado do Tocos I s/n°, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

ATT: Srª Priscila de Jesus Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **PRISCILA DE JESUS SANTANA CPF: 045.380.235-40**, residente e domiciliado na localidade de Tocos I – casa s/n°, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n° 11.947/2009 e Resolução n° 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2022.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL

4

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Senhora:

DOMINGAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

CPF: 018.340.225-17.

Povoado do Tocos I s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

ATT: Srª Domingas dos Santos Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **DOMINGAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO CPF: 018.340.225-17**, residente e domiciliada na localidade de Tocos I s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2022.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

ALCIDIA DE SANTANA DOS SANTOS

CPF: 018.290.135-13.

Travessa B1, Lagoa da Rosa, nº 291, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Srª Alcidia de Santana dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **ALCIDIA DE SANTANA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 03756569-95 SSP/BA e CPF nº 018.290.135-13, residente e domiciliado Travessa B1, Lagoa da Rosa, nº 291, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2021.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

EVANDRO DE JESUS SANTANA

CPF: 540.634.345-91.

Localidade do Torto I, s/nº, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Sr Evandro de Jesus Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **EVANDRO DE JESUS SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 05029949-24 SSP/BA e CPF nº 540.634.345-91, residente e domiciliado na Localidade do Torto I, s/nº, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2021.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL

RESULTADO (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.

Aos 28 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto n° 004/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Chamada Pública N° 001/2022**, oriunda do Processo Administrativo de n° 00042/2022, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução n° 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORES** do certame: **EVANDRO DE JESUS SANTANA, CPF: 540.634.345-91**, residente e domiciliado na Praça Torto I, s/n° Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, **ALCIDIA DE SANTANA DOS SANTOS, CPF: 018.290.135-13**, residente e domiciliado na residente e domiciliado Travessa B1, Lagoa da Rosa, n° 291, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **DOMINGAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF: 018.340.225-17**, residente e domiciliado na Localidade de Torto, n° 27, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **PRISCILA DE JESUS SANTANA, CPF: 045.380.235-40**, residente e domiciliado na localidade do Povoado de Torto I, s/n°, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **REGINALDO DA CONCEIÇÃO, CPF: 389.598.795-68**, residente e domiciliado na localidade do Torto, n° 27, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 634.466.695-15**, residente e domiciliada na Praça Irineu Archinor Rodrigues, s/n°, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, e **REINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, CPF: 043.675.235-27**, residente e domiciliado no Povoado do Torto, n° 871, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente

Rogério Silva de Souza
Pereira Santana Membro

Michelle B. Martins Zublin
Membro

Rua José Martins, n° 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38